

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO –
Edital de referência nº 29/2022 -
“PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS 2023”**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino com Foco nas Ações Inclusivas Luciana de Freitas Sarmento no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto “IF Para Todo Mundo edição 2”.

1.2 O projeto “IF Para Todo Mundo edição 2” em sua concepção mais ampla, tem como objetivos:

Gerais:

- Fomentar e ampliar diálogos e reflexões sobre a inclusão e o respeito a diversidade humana.

Específicos:

- Disponibilizar informações confiáveis sobre a temática da inclusão;
- Empregar atividades que propiciem aprendizagem significativa sobre a temática da inclusão.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação do edital/chamada de seleção de bolsistas e/ou voluntários(as) para o Projeto de Ensino “IF Para Todo Mundo edição 2”	13/04/2023
Período para solicitação de impugnação	14/04/2023
Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	14/04/2023
Inscrição dos bolsistas e/ou voluntários(as)	17/04/2023 a 18/04/2023
Avaliação/seleção das inscrições	19/04/2023
Resultado provisório da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	20/04/2023
Recursos contra o resultado provisório da seleção	24/04/2023
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	25/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes através de preenchimento de formulário previamente disponibilizado no setor de Registros Acadêmicos:

3.2- Período da inscrição: **17/04/2023 a 18/04/2023 no horário das 13h às 18h.**

3.3-Poderão inscrever-se os(as) estudantes do Campus Santos Dumont regularmente matriculados(as) e frequentes nos 2ºs anos de cursos técnicos integrados e que atendam aos requisitos:

- a) interesse pelo tema de ações inclusivas,
- b) proatividade,
- c) criatividade,
- e) compromisso para atendimento de prazos.

3.4- O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Bolsa para o curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)
2º ano Integrado	10 horas	01	Vespertino	R\$ 200,00

4.1. Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculado (a) no 2º ano de cursos técnicos integrados.

4.2. As bolsas terão vigência de 8 meses, com início das atividades a partir de 08/05/2023 e término em 22/12/2023.

4.3 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

4.4 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do **Relatório de Frequência Mensal**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
19/04/2023	10h	Auditório do Campus Santos Dumont

5.2 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

a) A primeira etapa corresponde a análise do histórico escolar e consiste na avaliação da Média Geral. Este documento deverá ser apresentado impresso a Coordenação do Projeto, no dia 19/04/2023 das 10h às 10h15 da manhã, no auditório do Campus Santos Dumont.

b) A segunda etapa será um questionário aplicado no dia 19/04/2023, com início 10h15 da manhã, no auditório do Campus Santos Dumont. (Valor:10 pontos).

A nota final corresponderá à média das notas obtidas na primeira e na segunda etapa.

5.3 O(a) coordenador(a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

6. DO RESULTADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 O resultado será publicado no dia 25/04/2023 site do IFSUDESTEMG Campus Santos Dumont.

6.2 O estudante selecionado deverá preencher e entregar os seguintes documentos:

a) Formulário de Identificação do(a) Estudante e Dados Bancários (Anexo IV – do Edital 29/2022)

b) Termo de Compromisso (Anexo V – do Edital 29/2022)

c) Declaração de Não Estar Recebendo Bolsa - Exceto de Assistência Estudantil (Anexo VII - do Edital 29/2022)

d) Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Disciplinar - (Anexo VIII - do Edital 29/2022)

e) Declaração de Previsão de Conclusão de Curso – (Anexo X - do Edital 29/2022)

7. DAS BOLSAS

7.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação do projeto.

7.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

7.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital/chamada.

8.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3 A qualquer tempo esta chamada poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no [Edital nº29, de 31 de outubro de 2022 – Seleção de Projetos de Ensino com Foco nas Ações Inclusivas 2023](#)

8.5 Em caso de dúvidas sobre esta Chamada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: luciana.sarmiento@ifsudestemg.edu.br

14 de abril de 2023.

Coordenador(a) do Projeto